
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/75 - EM 05.12.1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede “Post-Mortem” ao Ilustre poeta paraense Bento Bruno de Menezes, o Título Honorífico de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica concedido ao ex-Ilustre poeta paraense Bento Bruno de Menezes, como homenagem “Post-Mortem”, o Título de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados às letras paraenses.

Artigo 2º - A Assembléia Legislativa do Estado do Pará reunir-se-á em Sessão Especial e com o único fim, em dia e hora designados pela Mesa Diretora, para entregar aos Membros da Família Bruno de Menezes, descendentes do homenageado representados pelo Ilustre filho do poeta falecido, Juiz Sélvio Bruno de Menezes.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

DOE Nº 23.173, DE 19/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.